Estudo Técnico Preliminar: 03/2026

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Este Estudo Técnico Preliminar compõe o processo que corresponde à demanda relacionada à **"AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS TERMOLÁBEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TABAÍ/RS"**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui instrumento de planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. O documento tem por finalidade apresentar os elementos técnicos que fundamentam a necessidade de aquisição de **uma câmara de conservação**, destinada ao armazenamento adequado de medicamentos e demais produtos termolábeis, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Tabaí/RS.

A contratação tem como objetivo a aquisição de **uma câmara de conservação para a Farmácia Básica Municipal**, destinada ao armazenamento de medicamentos e demais produtos termolábeis que necessitam de condições específicas e controladas de temperatura. A disponibilização de equipamento adequado é necessária para assegurar condições apropriadas de armazenamento, organização e controle dos produtos, contribuindo para a preservação de sua qualidade, estabilidade e segurança, bem como para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

A necessidade da contratação decorre da importância de manter a cadeia de conservação em temperatura controlada, especialmente para produtos cuja estabilidade, eficácia e segurança dependem da manutenção contínua das condições recomendadas de armazenamento. A utilização de equipamento específico permite maior controle das condições internas de conservação, com monitoramento da temperatura e sistemas de alerta para situações que possam comprometer a integridade dos produtos armazenados.

Dessa forma, a aquisição da câmara de conservação mostra-se necessária para **fortalecer a estrutura de armazenamento da Farmácia Básica Municipal**, proporcionando maior segurança, controle e confiabilidade na conservação dos medicamentos e demais produtos termolábeis. A medida contribui diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, para a redução de perdas de produtos decorrentes de condições inadequadas de armazenamento e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público que norteiam as contratações da Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃODA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens objeto da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, o que atende ao disposto no art. 18, § 1°, II da Lei n. 14.133/21. Disponível em: https://tabai.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1514/?plano-anual-de-contratacoes-2026.html

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja adequadamente fornecido, deverão ser observados requisitos compatíveis com as características das câmaras de conservação, considerando especialmente as condições de qualidade, segurança, desempenho, entrega e funcionamento dos equipamentos.

A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme aplicáveis ao objeto e definidos no instrumento convocatório, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando devidamente justificada, qualificação técnica.

Quanto ao fornecimento, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes condições:

a) entregar as câmaras de conservação novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

b) fornecer equipamentos que atendam integralmente às características técnicas, capacidade, faixa de temperatura, sistemas de controle, monitoramento, alarmes e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

c) não poderão ser entregues equipamentos diferentes daqueles especificados ou que apresentem características, capacidade ou desempenho inferiores aos requisitos estabelecidos na contratação;

d) realizar a entrega, instalação e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando previstos no Termo de Referência;

e) fornecer os manuais de operação, certificados, documentos técnicos e demais informações necessárias à adequada utilização e manutenção dos equipamentos, quando aplicável;

f) prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Administração durante o recebimento, instalação e período de garantia dos equipamentos;

g) assegurar a garantia dos equipamentos pelo período estabelecido na contratação, responsabilizando-se pela correção de defeitos ou falhas que não decorram de uso inadequado;

h) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, nos termos da legislação aplicável;

i) realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação dos equipamentos às necessidades da Farmácia Básica e da Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde Central de Tabaí, sem estabelecer exigências desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para atendimento da necessidade identificada, define-se como solução a **aquisição de 01 (uma) Câmaras para Conservação de Imunobiológicos e Medicamentos Termolábeis**, tipo vertical, com **capacidade interna mínima de 420 litros cada**, destinadas ao armazenamento seguro de produtos termolábeis no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Tabaí/RS.

A câmara deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Capacidade interna mínima de 420 litros;
- tipo vertical;
- Gabinete externo confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou tecnologia equivalente;
- Montagem sobre rodízios com sistema de travamento;
- Gabinete interno confeccionado em aço inoxidável;
- Mínimo de 05 (cinco) compartimentos internos, constituídos por gavetas deslizantes, prateleiras reguláveis ou combinação de ambos;
- Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade;
- Porta de vidro com sistema antiembaçante e vedação magnética;
- Iluminação interna em LED, com acionamento automático na abertura da porta;
- Sistema de circulação de ar forçado, garantindo a homogeneidade da temperatura interna;
- Sistema de refrigeração com compressor hermético de alta eficiência, utilizando fluido refrigerante ambientalmente adequado, isento de CFC ou tecnologia equivalente;
- Sistema de degelo automático e evaporação automática do condensado;
- Controlador eletrônico microprocessado com painel digital;
- Visualização da temperatura interna, temperaturas mínima e máxima registradas, data e horário;
- possibilidade de ajuste dos parâmetros de funcionamento e proteção contra alterações indevidas da programação;
- Memória permanente das configurações em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- Sensores eletrônicos para monitoramento contínuo da temperatura;
- Sistemas de alarmes visuais e sonoros para, no mínimo, temperatura fora da faixa programada, porta aberta, falta de energia elétrica e falhas de funcionamento;
- Possibilidade de silenciamento temporário do alarme sonoro;
- Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máxima, com armazenamento do histórico de medições;
- Software de gerenciamento que possibilite a emissão de relatórios e gráficos de desempenho;
- Possibilidade de monitoramento remoto por computador ou dispositivos móveis e suporte remoto para configuração e diagnóstico, sem cobrança de licenças ou mensalidades;
- Sistema de segurança redundante, mediante controlador ou termostato independente para manutenção do funcionamento em caso de falha do controlador principal;
- Sistema de emergência capaz de manter as funções essenciais do equipamento durante interrupções no fornecimento de energia elétrica, por meio de bateria e conversor integrados ou tecnologia equivalente, com autonomia mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- Sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica e monitoramento da tensão de alimentação, com acionamento automático do sistema de emergência quando necessário;
- alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com rede elétrica de 220 V, frequência de 50/60 Hz;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Manual de operação em língua portuguesa;
- Instalação no local indicado pela Administração;
- Realização de testes de funcionamento;
- Treinamento operacional, quando necessário;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável;
- Atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis aos equipamentos destinados à conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis.

A solução deverá proporcionar controle e monitoramento contínuo das condições de armazenamento, contribuindo para a manutenção adequada da cadeia de frio, a preservação da qualidade e da segurança dos medicamentos e demais produtos termolábeis, bem como para a redução do risco de perdas decorrentes de falhas de refrigeração ou de armazenamento inadequado.

A câmara de conservação deverá ser fornecida nova, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhada dos documentos, acessórios e demais componentes necessários à sua adequada instalação, operação e utilização, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A definição do objeto deverá permanecer compatível com os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, assegurando correspondência entre a solução tecnicamente definida neste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa de preços e as especificações que serão estabelecidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ressalta-se que tanto a Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde Central quanto a Farmácia Básica Municipal já dispõem atualmente de equipamentos destinados à conservação de produtos termolábeis. Entretanto, a estrutura existente na **Farmácia Básica Municipal** não possui capacidade suficiente para atender de forma adequada à demanda atual do serviço, especialmente diante da necessidade de armazenamento seguro, organizado e sob condições controladas de temperatura.

Dessa forma, a contratação pretendida não tem por finalidade substituir integralmente a estrutura existente, mas ampliar a capacidade de armazenamento e proporcionar maior segurança operacional à Farmácia Básica Municipal, mediante a disponibilização de uma câmara de conservação adicional e adequada às necessidades do serviço.

A manutenção do equipamento atualmente existente, juntamente com a aquisição da nova câmara de conservação, permitirá ampliar a capacidade de armazenamento da Farmácia Básica Municipal, melhorar a organização dos produtos e proporcionar maior segurança na manutenção das condições adequadas de temperatura. Ressalta-se que a Sala de Vacinas e a Farmácia Básica constituem serviços distintos e possuem necessidades próprias de armazenamento, razão pela qual os equipamentos destinados a cada setor permanecem de forma independente, atendendo às respectivas demandas.

Diante desse cenário, a alternativa de aquisição de uma nova câmara de conservação para a Farmácia Básica Municipal, em complemento ao equipamento atualmente existente, mostra-se mais adequada do que a simples manutenção da estrutura atual, uma vez que permitirá ampliar a capacidade instalada e atender de forma mais eficiente às necessidades de armazenamento de medicamentos e demais produtos termolábeis, contribuindo para a segurança, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada em 16/07/2026, com atualização dos parâmetros em 16/07/2026, tendo como objeto a Câmara para Conservação de Medicamentos Termolábeis, com características compatíveis com a necessidade identificada para a Secretaria Municipal da Saúde.

Para definição do valor estimado, foi utilizado o método matemático da média aritmética dos preços selecionados, conforme registrado no relatório de cotação.

O objeto pesquisado corresponde à Câmara para Conservação de Imunobiológicos e Medicamentos Termolábeis, tipo vertical, com capacidade interna mínima de 420 litros, contemplando as características técnicas necessárias ao armazenamento adequado de produtos termolábeis, conforme descrição constante da pesquisa de preços e adotada como referência para a definição do objeto desta contratação.

Conforme o relatório de cotação, o preço estimado obtido para o equipamento foi de:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Câmara para conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, capacidade mínima de 420 litros	01	R$ 15.710,99	**R$ 15.710,99**

Dessa forma, considerando a necessidade de aquisição de 01 (uma) unidade, destinada à Farmácia Básica Municipal de Tabaí, estima-se o valor total da contratação em R$ 15.710,99 *(quinze mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos)*.

Conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar, estão previstos R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de recurso vinculado para a aquisição da câmara de conservação destinada à Farmácia Básica Municipal.

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R$ 15.710,99, verifica-se uma diferença de R$ 710,99 *(setecentos e dez reais e noventa e nove centavos)* em relação ao recurso vinculado disponível.

A diferença necessária para complementar o valor estimado da contratação será custeada com recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde, Fonte 040, assegurando a disponibilidade financeira necessária para a aquisição da câmara de conservação, observadas a correspondente disponibilidade e a classificação orçamentária.

Dessa forma, a composição estimada dos recursos para a contratação será:

Fonte de recurso	Destinação	Valor
Recurso vinculado – Farmácia Básica	Câmara destinada à Farmácia Básica Municipal	R$ 15.000,00
Recursos próprios – Fonte 040	Complementação do valor da contratação	R$ 710,99
Total estimado da contratação		**R$ 15.710,99**

Assim, os recursos previstos **não se mostram suficientes, isoladamente, para viabilizar integralmente a aquisição da 01 (uma) câmara de conservação**, sendo necessária a utilização do recurso vinculado destinado à Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), complementado com recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde – Fonte 040, no valor estimado de R$ 710,99 (setecentos e dez reais e noventa e nove centavos).

O valor estimado constitui parâmetro para o planejamento da contratação e para a análise da disponibilidade orçamentária, sendo o valor efetivamente contratado aquele resultante do procedimento de contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis, nova e sem uso anterior, com capacidade interna mínima de **420 litros**, destinada à ampliação e qualificação da estrutura de armazenamento da Farmácia Básica Municipal de Tabaí/RS.

A solução compreende o fornecimento de uma câmara de conservação destinada exclusivamente à Farmácia Básica Municipal, mantendo-se sua utilização independente dos equipamentos atualmente existentes na Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde Central, em razão das diferentes finalidades e necessidades de armazenamento de cada serviço.

A câmara de conservação será utilizada para o armazenamento de medicamentos termolábeis e demais produtos que necessitem de condições controladas de temperatura, ampliando a capacidade atualmente disponível na Farmácia Básica Municipal e proporcionando melhores condições de organização, controle e segurança no armazenamento.

O equipamento deverá apresentar características técnicas compatíveis com sua finalidade de utilização, incluindo controle eletrônico e monitoramento contínuo da temperatura, registro das temperaturas mínima e máxima, sistemas de alarmes visuais e sonoros, circulação forçada de ar, sistema de segurança redundante e sistema de emergência com autonomia mínima de 24 (vinte e quatro) horas, além das demais características estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar o fornecimento, entrega e instalação do equipamento no local indicado pela Administração, incluindo os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, a realização de testes operacionais e, quando necessário, o treinamento dos servidores responsáveis pela utilização do equipamento.

O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de operação em língua portuguesa, documentação técnica pertinente e garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo a contratada prestar o suporte necessário durante o período de garantia, incluindo a correção de eventuais defeitos ou falhas não decorrentes de uso inadequado.

A solução deverá ainda observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos equipamentos destinados à conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis, bem como os requisitos de registro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigidos pela legislação aplicável.

A aquisição será realizada de forma complementar à estrutura atualmente existente, uma vez que a Farmácia Básica Municipal já dispõe de equipamento destinado à conservação de produtos termolábeis, porém com capacidade insuficiente para atender adequadamente à demanda atual do serviço. Dessa forma, a solução proposta busca ampliar a capacidade instalada, sem substituir integralmente o equipamento existente.

A disponibilização de uma câmara de conservação adicional permitirá ampliar a capacidade de armazenamento, melhorar a organização dos produtos e proporcionar maior segurança na manutenção das condições adequadas de temperatura, reduzindo os riscos de perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou de insuficiência de capacidade.

Com a implementação da solução, espera-se como resultado a melhoria da infraestrutura de conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis, o fortalecimento do controle das condições de armazenamento, a redução do risco de perdas de produtos, a melhoria da organização dos estoques e o aprimoramento das condições de funcionamento da Farmácia Básica Municipal, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será estruturada em 01 (um) item, correspondente à aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis, destinada à Farmácia Básica Municipal de Tabaí/RS.

Considerando as características e a natureza do objeto, não se mostra aplicável o parcelamento da contratação, uma vez que se trata da aquisição de uma única unidade de equipamento, com finalidade específica e funcionamento integrado. O parcelamento em itens distintos não proporcionaria ganhos de eficiência, economicidade ou competitividade, podendo, ao contrário, resultar em fragmentação desnecessária do objeto.

A câmara de conservação constitui uma solução completa, devendo ser fornecida em condições adequadas de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O fornecimento deverá compreender todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, bem como a entrega e instalação, quando aplicável.

A aquisição será realizada de forma complementar à estrutura atualmente existente na Farmácia Básica Municipal, não tendo como finalidade a substituição integral do equipamento atualmente disponível. A nova câmara permitirá ampliar a capacidade de armazenamento e proporcionar melhores condições de organização, controle e conservação dos medicamentos e demais produtos termolábeis.

Dessa forma, entende-se adequada a realização de uma única contratação, composta por 01 (um) item, destinada exclusivamente à aquisição da câmara de conservação para a Farmácia Básica Municipal, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento, instalação e garantia, bem como os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A opção pelo não parcelamento mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que mantém a unidade do objeto, simplifica a gestão e a fiscalização da contratação e possibilita o atendimento adequado da necessidade identificada pela Administração, sem prejuízo da competitividade do procedimento de contratação.

9. RESULTADO PRETENDIDO

Com a aquisição de **01 (uma) câmara para conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis**, pretende-se ampliar e qualificar a capacidade de armazenamento da **Farmácia Básica Municipal de Tabaí/RS**, garantindo condições mais adequadas, seguras e controladas para a conservação dos produtos que necessitam de temperatura específica.

A aquisição permitirá ampliar a capacidade de armazenamento atualmente disponível, possibilitando melhor organização dos medicamentos e demais produtos termolábeis, bem como maior controle das condições de conservação. A disponibilização de equipamento específico contribuirá para a manutenção das condições de temperatura recomendadas pelos fabricantes, reduzindo os riscos de comprometimento da qualidade, estabilidade e segurança dos produtos armazenados.

A nova câmara deverá proporcionar maior confiabilidade no controle e monitoramento da temperatura, mediante a utilização de sistemas de registro, alarmes e mecanismos de segurança compatíveis com a finalidade do equipamento, permitindo maior controle das condições de armazenamento e rápida identificação de eventuais alterações que possam comprometer os produtos.

Como resultado da contratação, espera-se:

- **Ampliar a capacidade de armazenamento** de medicamentos e demais produtos termolábeis da Farmácia Básica Municipal;
- **Melhorar a organização dos estoques**, proporcionando melhor aproveitamento do espaço disponível;
- **Fortalecer o controle e o monitoramento das condições de temperatura** dos produtos armazenados;
- **Reduzir o risco de perdas** decorrentes de armazenamento inadequado ou de insuficiência de capacidade;
- **Proporcionar maior segurança e confiabilidade** na conservação dos medicamentos e demais produtos termolábeis;
- **Aprimorar as condições de armazenamento**, contribuindo para a preservação da qualidade, estabilidade e segurança dos produtos;
- **Reduzir riscos operacionais** relacionados à insuficiência de espaço e à inadequada organização dos produtos;
- **Contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde** prestados à população;
- **Promover o adequado aproveitamento dos recursos públicos**, mediante a qualificação da estrutura de armazenamento da Farmácia Básica Municipal.

A contratação, portanto, pretende solucionar a insuficiência da capacidade de armazenamento atualmente disponível, complementando o equipamento existente, sem necessidade de substituição integral da estrutura atual. Dessa forma, espera-se obter uma estrutura de conservação mais adequada às demandas atuais da Farmácia Básica Municipal, proporcionando maior segurança operacional, confiabilidade no controle das condições de armazenamento e melhores condições para a adequada conservação dos medicamentos e demais produtos termolábeis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Antes da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que o local destinado à instalação da câmara de conservação apresente condições adequadas de espaço, infraestrutura elétrica, ventilação e acesso, compatíveis com as características e os requisitos de funcionamento do equipamento.

Deverá ser definido o local de instalação da câmara na Farmácia Básica Municipal, considerando as condições de operação, acesso, segurança e facilidade de acompanhamento das condições de armazenamento, de modo a garantir o adequado funcionamento do equipamento e a preservação dos produtos armazenados.

Após a entrega, deverão ser realizados os procedimentos de instalação, testes de funcionamento e verificação das condições de operação, conforme as orientações do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os servidores responsáveis pela utilização do equipamento deverão receber as orientações necessárias quanto à operação, monitoramento da temperatura, utilização dos sistemas de alarme, registro das temperaturas e procedimentos a serem adotados em situações de falha ou emergência, conforme as orientações do fabricante e os requisitos estabelecidos para a adequada conservação dos produtos.

Também deverá ser realizada a conferência do equipamento no momento do recebimento, verificando-se sua conformidade com as especificações estabelecidas, condições de funcionamento, acessórios, documentação, garantia e demais requisitos previstos na contratação.

Não se identificam, neste momento, necessidades de obras, reformas ou alterações estruturais relevantes para a implementação da solução, devendo apenas ser asseguradas as condições de infraestrutura necessárias à instalação e ao funcionamento adequado da câmara de conservação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes de sua utilização regular, desde que o equipamento seja utilizado, instalado e mantido de acordo com as orientações do fabricante e com a legislação ambiental aplicável.

Deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de eficiência energética, bem como a utilização de equipamento que empregue fluido refrigerante ambientalmente adequado, preferencialmente com baixo potencial de impacto ambiental e em conformidade com a legislação vigente e as tecnologias disponíveis.

Durante a utilização, deverão ser adotadas medidas que contribuam para o uso racional de energia elétrica, incluindo a manutenção preventiva e corretiva adequada, a verificação periódica das condições de funcionamento e a prevenção de situações que possam ocasionar perda de eficiência do sistema de refrigeração.

Quanto ao descarte ou à substituição futura do equipamento, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos, componentes, baterias e fluidos refrigerantes, quando existentes, evitando-se o descarte inadequado e assegurando, sempre que aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

A contratada deverá atender à legislação ambiental vigente, às normas dos órgãos fiscalizadores e aos demais requisitos de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento do objeto, especialmente quanto aos componentes do sistema de refrigeração e à destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos decorrentes da instalação, manutenção ou substituição do equipamento.

Dessa forma, embora a utilização da câmara de conservação envolva consumo de energia elétrica e componentes relacionados ao sistema de refrigeração, não são esperados impactos ambientais significativos, desde que sejam observadas as medidas de eficiência energética, manutenção adequada, prevenção de vazamentos e destinação ambientalmente adequada dos componentes e resíduos, conforme a legislação aplicável.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, tendo em vista a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento e conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis da Farmácia Básica Municipal de Tabaí/RS.

A solução definida consiste na aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de medicamentos e demais produtos termolábeis, com capacidade interna mínima de 420 litros, destinada a complementar a estrutura atualmente existente na Farmácia Básica Municipal, ampliando a capacidade de armazenamento e proporcionando melhores condições de organização, controle e conservação dos produtos.

A contratação mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que existem equipamentos disponíveis no mercado que atendem às características necessárias para o controle, monitoramento e conservação de produtos termolábeis, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de armazenamento, a redução do risco de perdas e o aprimoramento da segurança dos serviços prestados à população.

A estimativa de valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, utilizando metodologia compatível com as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, resultando no valor estimado de R$ 15.710,99 *(quinze mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos)* para a aquisição da câmara de conservação.

A contratação apresenta-se compatível com os recursos financeiros disponíveis, sendo previsto o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de recurso vinculado destinado à aquisição da câmara para a Farmácia Básica Municipal, com necessidade de complementação estimada em R$ 710,99 (setecentos e dez reais e noventa e nove centavos) mediante utilização de recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde – Fonte 040.

Considerando as características do objeto, a disponibilidade de soluções no mercado, a possibilidade de definição objetiva dos requisitos de desempenho e qualidade e sua natureza de **bem comum**, a contratação poderá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico**, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Quanto aos aspectos ambientais, conforme analisado neste Estudo Técnico Preliminar, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da utilização regular do equipamento, devendo ser observados critérios de eficiência energética, manutenção adequada, utilização de tecnologias de refrigeração ambientalmente adequadas e destinação correta de componentes e resíduos, quando aplicável.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa, a adequação técnica da solução, a existência de equipamentos disponíveis no mercado, a compatibilidade da contratação com os recursos financeiros disponíveis e os benefícios esperados para a Farmácia Básica Municipal, declara-se viável a contratação da solução proposta, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as etapas pertinentes à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação da autoridade competente, visando ao prosseguimento do processo de contratação e à posterior elaboração do respectivo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Juliana Pereira

Juliana Cristina Rodrigues Pereira
Secretária de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Tabaí/RS, 20 de agosto de 2026